



RESOLUÇÃO Nº 004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 01/2023, que dispõe sobre a utilização da sede da Câmara Municipal para velar o corpo de pessoas falecidas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

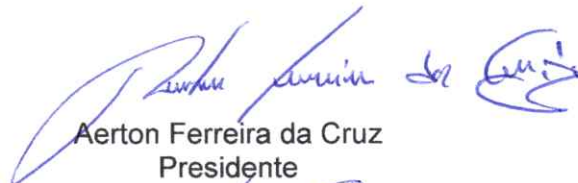
Art. 1º Ficam acrescentados ao artigo 1º, da Resolução nº 001/2023, os seguintes parágrafos:

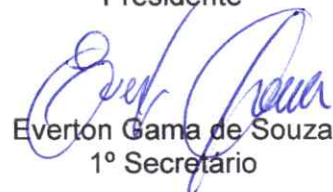
§ 1º A permissão a que se refere este será revogada se o falecido tiver praticado crime infamante.

§ 2º A permissão a que se refere este será revogada se o falecido tiver praticado crime infamante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belém/PB, 30 de novembro de 2023.


Aerton Ferreira da Cruz
Presidente


Everton Gama de Souza
1º Secretário


Severino Porpino da Costa
2º Secretário